



INICIATIVA  
Vereador Gregorio S. Maier  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Loéla Filgueira  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1030

De 13 de Junho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PE  
P U B L I C A Ç Ã O  
QUIZENÁRIO OFICIAL  
EM: 10/06/2001  
Jervalda Ulisses  
VISTO

DENOMINA DE "CASA LUIZ DE OLIVEIRA LIMA" O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de "CASA LUIZ DE OLIVEIRA LIMA" o prédio público onde funciona a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, em Homenagem ao ex-Prefeito de João Pessoa, Luiz Gonzaga de Oliveira Lima, do período de 30 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1955, quando o Município de Cabedelo era Distrito de igual nome, integrante do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo autorizada a fazer a aposição de um retrato do homenageado no Plenário da Edilidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,  
especialmente a Lei nº 141 de 07 de março de 1969.**

*Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de junho de  
2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política  
Cabedelense.*

*JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR*

Prefeito